



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 36/2001

Regulamenta o Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos dos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 190, inciso XXIV da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e pelo artigo 7º, inciso XXVIII do Regimento Interno e considerando:

que o desenvolvimento nas carreiras do servidor efetivo ocorrerá segundo as exigências legais e aquelas estabelecidas em Resolução do Tribunal de Justiça, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 10.593/1992, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 13.467/2000;

que as decisões normativas do Tribunal de Justiça sobre direitos e vantagens de seus integrantes, magistrados e servidores são vinculativas para o Tribunal de Justiça Militar, conforme artigo 303 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias - Lei Complementar nº 59/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplica-se, no âmbito da Justiça Militar, no que couber, a Resolução nº 367/2001 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta o Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Na ocorrência de situação específica relativa a servidores da Justiça Militar e na hipótese de ser incabível a aplicação, no caso concreto, da Resolução nº 367/2001, do Tribunal de Justiça, compete ao Tribunal de Justiça Militar examiná-las e decidir, como entender de direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - As alterações da Resolução nº 367/2001 e as interpretações de sua aplicação feitas pelo Tribunal de Justiça se aplicarão na Justiça Militar, com as ressalvas do artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2001.

Juiz Cel. PM Paulo Duarte Pereira
Presidente

Juiz Dr. José Joaquim Benfica
Vice-Presidente

Juiz Cel. PM Laurentino de Andrade Filócre

Juiz Cel. PM Jair Cançado Coutinho

Juiz Dr. Décio de Carvalho Mitre
Corregedor